



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.622 de 24 julho de 2025.

LICITAÇÕES

**EXTRATO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE NOME
EMPRESARIAL**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA -
MG X CONSTRULAGE ENGENHARIA LTDA**

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA EM CONCRETO INTERLIGANDO OS BAIROS NOVO HORIZONTE E AREADO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG

Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2025.

**ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL, MANTIDAS
TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS.**

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato por ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 4129/2023, TOMADA DE PREÇO nº 004/2023, contrato nº 001/2024, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 em: 24 de julho de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de Contratação

Portaria nº 143 de 22 de janeiro de 2025

LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 1368, DE 24 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 22/7/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **WILLIAN DOUGLAS VALE CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Almojarife, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 17/7/2025 a 23/7/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

PORTARIA Nº 1369, DE 24 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 22/7/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **KÁTIA JOELMA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15/7/2025 a 18/7/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

PORTARIA Nº 1370, DE 24 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 22/7/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **FLORINDA RODRIGUES VITORINO DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11/7/2025 a 18/7/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.622 de 24 julho de 2025.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1371, DE 24 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004729/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **CARLOS HENRIQUE NUNES**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 28/7/2025 a 26/8/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 15/1/2024 a 14/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1372, DE 24 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo médico Dr. Eduardo Augusto Moraes Hubner de Souza – CRM/MG 58399;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **JANE XAVIER DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, nos dias 22/7/2025 e 23/7/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1373, DE 24 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004733/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **ARIANE SOARES PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21/7/2025 a 25/7/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 1374, DE 24 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004743/2025;

RESOLVE:



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.622 de 24 julho de 2025.

=====
Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **LUIZ CUSTÓDIO DE BARROS NETO**, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, pelo período de 28/7/2025 a 26/8/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

§ 2º. Considerando que, inicialmente, o servidor optou por usufruir de apenas 15 (quinze) dias de férias, compreendendo o período de 28/7/2025 a 11/8/2025, a fruição do saldo remanescente será gozado de acordo com o Secretário.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 1375, DE 24 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004742/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **MAYDA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no período de 22/7/2025 a 28/7/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (24/7/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2025

Julgamento dos recursos contra a listagem preliminar de candidatos

Informamos que não houve a interposição de recursos.

Lajinha/MG, 24 de julho de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2025

Julgamento dos recursos contra a classificação preliminar de candidatos pelo Prefeito.

Informo que não houve a interposição de recursos.

Lajinha/MG, 24 de julho de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito